

Micra, Utilizada para Embolização de Lesões Vasculares. Estéril, Apirogenico, Embalagem Individual, com Dados de Identificação, Procedencia, Data de Validade, Tipo de Esterilização, Nº do Lote e Registro na Anvisa e Conforme Legislação Vigente. Antigo Código 95201200004.

Código: 0175187/6

Unid: Frasco

Classificação – 1º: E. Tamussino & Cia Ltda

Valor Unitário: R\$ 520,00

Item 5 :

Descrição: Micropartícula de Álcool Polivinílico (Pva), Bio-compatível, Não Absorvível e Não Degradável, de 550 a 700 Micra, Utilizada para Embolização de Lesões Vasculares. Estéril, Apirogênico, Embalagem Individual, com Dados de Identificação, Procedência, Data de Validade, Tipo de Esterilização, Nº do Lote e Registro na Anvisa e Conforme Legislação Vigente.

Código: 0175189/X

Unid: Frasco

Classificação – 1º: E. Tamussino & Cia Ltda

Valor Unitário: R\$ 520,00

Item 7 :

Descrição: Micropartícula de Álcool Polivinílico (Pva), Bio-compatível, Não Absorvível e Não Degradável, de 50 a 100 Micra, Utilizada para Embolização de Lesões Vasculares. Estéril, Apirogênico, Embalagem Individual, com Dados de Identificação, Procedencia, Data de Validade, Tipo de Esterilização, Nº do Lote e Registro na Anvisa e Conforme Legislação Vigente. Antigo Código 95201200010.

Código: 0175476/1

Unid: Frasco

Classificação – 1º: E. Tamussino & Cia Ltda

Valor Unitário: R\$ 520,00

Item 8 :

Descrição: Stent Vascular Expansível em Liga Metálica, com 5 Mm de Diâmetro e 12 a 25 Mm de Comprimento, Pré Montado em Sistema de Estrega em Cateter-Balão Complacente de 100 a 150 Cm de Comprimento. Estéril, Apirogênico, Embalagem Individual, com Dados de Identificação, Procedência, Data de Validade, Tipo de Esterilização, Nº. Do Lote e Registro na Anvisa e Conforme Legislação Vigente. (Obs. Código Anterior: 95100200071).

Código: 0405621/1

Unid: Unidade

Classificação – 1º: Boston Scientific do Brasil Ltda

Valor Unitário: R\$ 950,00

Item 9 :

Descrição: Stent Vascular Expansível em Liga Metálica, com 6 Mm de Diâmetro e 12 a 25 Mm de Comprimento, Pré Montado em Sistema de Estrega em Cateter-Balão Complacente de 100 a 150 Cm de Comprimento. Estéril, Apirogênico, Embalagem Individual, com Dados de Identificação, Procedência, Data de Validade, Tipo de Esterilização, Nº. Do Lote e Registro na Anvisa Conforme Legislação Vigente. (Obs. Código Anterior: 95100200073).

Código: 0405622/1

Unid: Unidade

Classificação – 1º: Boston Scientific do Brasil Ltda

Valor Unitário: R\$ 950,00

Item 10 :

Descrição: Stent Vascular Expansível em Liga Metálica, com 7 Mm de Diâmetro e 12 a 25 Mm de Comprimento, Pré Montado em Sistema de Estrega em Cateter-Balão Complacente de 100 a 150 Cm de Comprimento. Estéril, Apirogênico, Embalagem Individual, com Dados de Identificação, Procedência, Data de Validade, Tipo de Esterilização, Nº. Do Lote e Registro na Anvisa Conforme Legislação Vigente. (Obs. Código Anterior: 95100200074).

Código: 0405623/1

Unid: Unidade

Classificação – 1º: Boston Scientific do Brasil Ltda

Valor Unitário: R\$ 950,00

Item 12:

Descrição: Stent Endovascular Auto-Expansível para Angioplastia Carotídea, Confeccionado em Liga Metálica Biocompatível, Radiopaco, Cilíndrico, Tipo Auto Expansível, com 8mm de Diâmetro, por 30 a 39mm de Comprimento. Acondicionado em Cateter com Diâmetro Máximo de 6fr e Comprimento Entre 130 e 180cm, com Sistema de Troca Rápida, para Uso com Fio Guia 0,014mm. Embalagem Individual, Estéril., Apirogênico e com Dados de Identificação, Procedência, Data de Validade, Tipo de Esterilização, Nº Lote e Registro na Anvisa Conforme Legislação Vigente.

Código: 0405628/5

Unid: Unidade

Classificação – 1º: Boston Scientific do Brasil Ltda

Valor Unitário: R\$ 1.750,00

Item 14 :

Descrição: Stent Endovascular Auto-Expansível em Eugiloy para Angioplastia Periférica, Radiopaco, Diâmetro de 7 a 12mm e Extensão de 20 a 90mm com Cateter Introdutor Compatível com Fio Guia 0,035. Embalagem Individual, Estéril, Apirogênico e com Dados de Identificação, Procedência, Data de Validade, Tipo de Esterilização, Número do Lote. Registro na Anvisa Conforme Legislação Vigente. As Quantidades de Cada Medida do Stent e As Medidas Necessárias, Serão Fornecidas Pela Unidade de Suprimentos do Incor- Seção de Materiais Especiais À Empre-savencedora da Licitação a Cada Nota de Empenho Colacada Pelo Hospital das Clínicas.

Código: 0405629/7

Unid: Unidade

Classificação – 1º: Boston Scientific do Brasil Ltda

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Item 15 :

Descrição: Stent Endovascular Auto-Expansível em Nitinol para Angioplastia Periférica, Radiopaco, Diâmetro de 5 a 16mm e Extensão de 40 a 200mm com Cateter Introdutor Compatível com Fio Guia 0,035. Embalagem Individual, Estéril, Apirogênico e com Dados de Identificação, Procedência, Data de Validade, Tipo de Esterilização, Número do Lote. Registro na Anvisa Conforme Legislação Vigente. As Quantidades de Cada Medida do Stent e As Medidas Necessárias, Serão Fornecidas Pela Unidade de Suprimentos do Incor- Seção de Materiais Especiais À Empresa Vencedora da Licitação a Cada Nota de Empenho Colacada Pelo Hospital das Clínicas.

Código: 0405630/9

Unid: Unidade

Classificação – 1º: Biotronik Comercial Medica Ltda

Valor Unitário: R\$ 1.590,00

Item 16 :

Descrição: Stent Endovascular em Aço Inox, Expansível por Balão para Angioplastia Periférica, Flexível, Radiopaco, Diâmetro de 4 a 12mm e Extensão de 12 a 80mm Compatível com Fio Guia 0,035. Sistema de Acomodação do Stent com no Mínimo 80cm de Comprimento.Embalagem Individual, Estéril, Apirogênico e com Dados de Identificação, Procedência, Data de Validade, Tipo de Esterilização, Número do Lote. Registro na Anvisa Conforme Legislação Vigente. As Quantidades de Cada Medida do Stent e As Medidas Necessárias, Serão Fornecidas Pela Unidade de Suprimentos do Incor- Seção de Materiais Especiais À Empresa Vencedora da Licitação a Cada Nota de Empenho Colacada Pelo Hospital das Clínicas.

Código: 0405631/X

Unid: Peça

Classificação – 1º: Boston Scientific do Brasil Ltda

Valor Unitário: R\$ 840,00

Ratificando, nos termos do artigo 26 das Leis 6544/89 e 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94, o ato que autorizou a aquisição por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Inciso I, do artigo 25 da mesma legislação, para o uso das Unidades do Complexo HCFMUSP,, no(s) processo(s) abaixo citado(s).

Processo: 4202/2011

Fornecedor (es): Qiagen Biotecnologia Brasil Ltda

Objeto: Item 01: Kit de Isolamento de Dna Genômico, Mitochondrial, Bact/Parasita Ou Viral/Qiamp Dna Mini – Kit – 9.

Item 02: Reagente para Preparo Amplif/Detc/Papiloma Virus Hum. (Hpv)/ Capt. Híbrida – Det – 792.

Processo: 4204/2011

Fornecedor (es): Biomérieux Brasil S/A

Objeto: Item 01: Kit P/ Identificação de Leveduras – Det – 200.

Processo: 4205/2011

Fornecedor (es): Life Technologies do Brasil Ltda

Objeto: Item 01: Kit de Calibração Espectral para Uso no Pcr – Kit – 4.

Item 02: Reagente Taqman Pcr Master Mix – Tes – 3.200.

Item 03: Reagente Master Mix 2x Concentrado para Pcr Tempo Real Sistema Sybr Green – Kit – 4.

Item 04: Influenza a (H1n1) Primer e Sonda – Pc – 4.

Processo: 4208/2011

Fornecedor (es): Life Technologies do Brasil Ltda

Objeto: Item 01: Lâmpada Halogen 12v 75w Cod.4345287 – Pc – 2.

De 9-6-2011

Ratifico os atos constantes do presente processo, nos termos do artigo 26 das Leis 6.544/89 e 8.666/93, atualizada pela Lei 9648/98 a despesa por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme segue:

Processo: 3710/2011

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: SAS Institute Brasil Ltda

Objeto: Licença de Uso anual do Programa Software - Sistema SAS, para utilização no Instituto do Coração.

Valor total estimado: R\$ 12.224,88 para o exercício de 2011

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas no Contrato nº. 02/2010, Processo 8142/2009 , o Parecer 468/2011 da Área de Consultoria Jurídica desta Autarquia, aplico a empresa ACTIVE ENGENHARIA LTDA., a penalidade de Advertência, nos termos do artigo 87, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando ressalvado o prazo de 05 dias úteis a partir da data de publicação do ato no D.O. para interposição de recurso, nos termos da lei.

Extrato de Aditamento de Prorrogação

Processo: 1433/2010

Contrato: 10/2010

Termo Aditivo 1º

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: Air Líquide Brail Ltda

Objeto: inalterado

Vigência: 12 meses a partir de 21/06/2011

Valor mensal estimado: R\$ 13.996,00

Valor total estimado: R\$ 167.952,00 sendo R\$ 97.972,00 para o exercício de 2011 e R\$ 69.980,00 para o exercício de 2012.

Classificação econômica: 3390 3916

Parecer: 168/2011 – Área de Consultoria Jurídica

Assinatura: 06.06.2011

Termo de Rescisão Contratual Amigavel

Processo: 2782/2009

Contrato: 27/2009

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: Netmed Instrumentos Científicos Ltda.

Rescisão a partir de 15 de fevereiro de 2011.

Parecer: 326/2011 da Area de Consultoria Jurídica

Assinatura: 09/06/2011

Extrato de Reajuste

Processo: 325/2010

Contrato: 05/2010

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: Audac Serviços Especializados de Cobranças e Atendimento Ltda.

Índice IPC-Fipe: Conforme Decreto 48.326/03 e Resolução CC-24 16/06/2009

Variação do Período: 6,06%

Valor reajustado a partir de abril/2011

Posto de 12 horas diurno 2a. a 6a feira: R\$ 4.040,89

Posto de 24 horas diuturno 2a. a 6a feira: R\$ 8.506,01

Posto de 08 horas diurno 2a. a 6a feira: R\$ 4.878,76

Posto de 12 horas diurno 2a. a domingo : R\$ 4.040,89

Posto de 06 horas diurno 2a. a 6a feira: R\$ 2.020,44

Valor mensal reajustado passa para R\$ 78.129,10.

Retificações

Do D.O. de 3-6-2011

Na parte referente a Despacho do Diretor Executivo do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, de 30.05.2011, em nome de Genésio Feliciano Gomes Neto, matr. 33711, R.G. 876884

Onde se lê:

Combinado com os artigos 243, inciso XI, 252

Leia-se:

Combinado com os artigos 243, inciso XI, 25l. Proc. 4291/2009.

Do D.O. de 11-6-2011

Na Portaria do Diretor Executivo do Instituto de Psiquiatria

Onde se lê:

Lise de Carvalho Salles Vasconcelos, matr. 33415

Leia-se:

Ilse de Carvalho Salles Vasconcelos, matr. 33415.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à sua disposição, a partir desta data no Serviço de Compras do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto no Campus Universitário, Bairro Monte Alegre, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações:

Proc.	N.E.	Empresa
07383/11	02850	Atrasorb Indústria de Produtos Hospitalares Ltda.
02512/11	02851	Ribeiro & Leone! Ltda.
07086/11	02852	Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.
07086/11	02853	Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.

Extratos de Atas

Ata do Registro de Preços nº: 188/2011

Processo HCRP nº: 3556/2011

Tendo a licitação acima sido homologada em 06/06/2011, publicado no D.O. em 10/06/2011 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.

Item 1

descrição: embalagem descartavel de aluminio com tampa, para pequenas porções, medindo aproximadamente 125 x 95 x 25mm, com capacidade entre 220 a 250 ml

(siafísico 3452042 /nd 33903090/ und forn 38 (cx c/ 100)

unidade: un

empresa vencedora: peg lev secos e molhados ltda

preço unitário: r\$ 10,50

validade 12 meses

ata do registro de preços nº: 194/2011

processo hcrp nº: 2732/2011

tendo a licitação acima sido homologada em 7/6/2011, publicado no d.o. em 10/6/2011 publicamos abaixo o extrato da ata com os preços das primeiras classificadas.

item 1

descrição: frango em pecas, congelado, constituído de coxa e sobrecoxa com osso, c/aspecto, cor, cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas, acondicionado em caixas de papelão de 15 a 20 quilos / com peças interfoliadas com plástico transparente atóxico

validade - 12 meses

(siafísico 38636 / uf 3 / nd 33903010 - b e c)

unidade: kg

empresa vencedora: integrado distribuidor frigorifico ltda-epp

preço unitário: r\$ 3,25

validade 12 meses

item 2

descrição: peito de frango desossado sem pele e sem cartilagem, congelado, c/aspecto, cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em caixa de papelão de 15 a 20kg, com peças interfoliadas com plástico transparente atóxico

- validade - 12 meses

unidade: kg

empresa vencedora: integrado distribuidor frigorifico ltda-epp

preço unitário: r\$ 5,19

validade 12 meses

item 3

descrição: frango em pecas, congelado, constituído de peito com osso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em caixa de papelão de 15 a 20 quilos, com peças interfoliadas com plástico transparente atóxico.

- validade - 12 meses

unidade: kg

empresa vencedora: integrado distribuidor frigorifico ltda-epp

preço unitário: r\$ 3,60

validade 12 meses

item 4

descrição: presunto magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas,acondicionado em peça única, em embalagem com 2 a 4kgs, reembalado em caixa de papelão reforçado, e suas condições devem estar de acordo com a nta

validade do produto: 2 a 3 meses

(siafísico 170160 / und 3 / nd 33903010 - b e c)

unidade: kg

empresa vencedora: integrado distribuidor frigorifico ltda-epp

preço unitário: r\$ 8,10

validade 12 meses

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor Executivo da Faepa, de 11-6-2011

Conforme as informações contidas no Processo Faepa nº. 642/2011, autorizo a aquisição de: item 01 – 20 unidades de lente intraocular,

câmara posterior, dobrável, diopria 21,5, item 02 - 10 unidades de lente intraocular, câmara posterior, dobrável, diopria 24,5, item 03 – 06 unidades de lente intraocular, câmara posterior, dobrável, diopria 27,0, item 04 – 06 unidades de lente intraocular, câmara posterior, dobrável, diopria 28,0, ao preço unitário de R\$ 244,76 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para itens 01 a 04; item 05 – 01 unidade de lente intraocular, câmara posterior, rígida, diopria 29,0, ao preço unitário de R\$ 273,50 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); item 06 – 80 kits de irrigação e aspiração (cassete para facoemulsificador), ao preço unitário de R\$ 276,22 (duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), item 07 - 10 unidades de luvas para ponteira de facoemulsificador para a incisão de 2,75 mm, ao preço unitário de R\$ 32,52 (trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), item 08 – 200 unidades de cartucho para implante de lente intraocular para incisão de 2,75 mm, ao preço unitário de R\$ 13,32 (treze reais e trinta e dois centavos), item 09 – 04 unidades de ponteira de irrigação e aspiração de silicone, curva, ao preço unitário de R\$ 118,445, no total de R\$ 36.114,00 (trinta e seis mil, cento e catorze Reais), da empresa Alcon Laboratórios do Brasil Ltda, com suporte no Inciso II do Artigo 23, do Regulamento de Licitações e Contratos da Faepa.

Logística e Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria de Nomeação ARTESP – 6, de 13-6-2011

A Diretora Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme deliberação tomada na 444ª reunião do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar nº 914/02, c.c. o artigo 16 do Decreto nº 46.708/02 e o art. 19, VII da Resolução ARTESP nº 1/09 (Regimento Interno), NOMEIA para exercer, EM CONFIANÇA e em jornada completa de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego público em confiança (SQEP-C), de ASSESSOR DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTE, do quadro da ARTESP, conforme art. 2º, II, Lei Complementar nº 1.125/10, LUIZ THADEU MEIRELLES BRANDÃO, portador da cédula de identidade RG nº 4.272.792.

Portaria ARTESP – 33, de 13-6-2011

A Diretora Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme deliberação tomada na 444ª reunião do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar nº 914/02, c.c. o artigo 16 do Decreto nº 46.708/02 e o art. 19, VII da Resolução ARTESP nº 1/09 (Regimento Interno), INDICA TÂNIA GOMES LAZARINI OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 14.101.116-6, como RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA GERAL, autorizando-a, entre as demais atribuições da função, adotar todos os atos decorrentes da contratação de pessoal, observadas as formalidades legais, principalmente a deliberação do Conselho Diretor e a nomeação pela Diretora Geral, e ordenar despesas no âmbito da ARTESP.

Despachos do Diretor de Logística, de 13-6-2011

Autos 8198/DER/77 – 2º Vol. – Transpen Transporte Coletivo e Encomendas Ltda, permissionária da linha entre Itararé – Capão Bonito. DEFIRO o pedido de fls. 262, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fls. 263, que contempla o remanejamento de horários.

Autos 4078/DER/61 – 5º Vol. – Transpen Transporte Coletivo e Encomendas Ltda, permissionária da linha entre São Paulo - Ribeira. DEFIRO o pedido de fls. 186, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fls. 187, que contempla a alteração na frequência de horários.

Autos 8218/DER/77 – 3º Vol. – Transpen Transporte Coletivo e Encomendas Ltda, permissionária da linha entre Itapetininga - Angatuba. DEFIRO o pedido de fls. 158/159, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fls. 160, que contempla o remanejamento de horários.

Autos 7227/DER/73 – 6º Vol. – Transpen Transporte Coletivo e Encomendas Ltda, permissionária da linha entre Buri – São Paulo. DEFIRO o pedido de fls. 167/168, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fls. 169, que contempla o remanejamento de horário.

Autos 7646/DER/75 – 2º Vol. – Transpen Transporte Coletivo e Encomendas Ltda, permissionária da linha entre Buri - Sorocaba. DEFIRO o pedido de fls. 03/04, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fls. 173, modificada em relação ao pedido, que contempla apenas o cancelamento dos horários com partidas de São Paulo às 12:00h e de Itapirai às 09:00h.

Autos 5203/DER/65 – 4º Vol. – Viação Danúbio Azul Ltda, permissionária da linha entre São Paulo - Tapiraí. DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de fls. 172, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fls. 173, modificada em relação ao pedido, que contempla apenas o cancelamento dos horários com partidas de São Paulo às 12:00h e de Itapirai às 09:00h.

Autos 4246/DER/62 – 8º Vol. – Viação Danúbio Azul Ltda, permissionária da linha entre São Paulo - Olímpia. INDEFIRO o pedido de fls. 240, através do qual a empresa solicitou autorização para operar, em caráter experimental, a tabela de fls. 241, considerando a impugnação de empresa concorrente no trecho, sem que houvesse qualquer manifestação da impugnada.

Nos termos do despacho do Diretor da DPL, ficam os infratores abaixo relacionados ou seus sucessores, notificados da aplicação das multas objeto dos autos de infrações lavrados pela Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de São Paulo. Os valores respectivos deverão ser recolhidos aos cofres do DER, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 123, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.913/89, de acordo com as seguintes instruções:

I - O infrator ou seu sucessor deverá solicitar a emissão da guia de recolhimento nas Seções de Contabilidade das Divisões Regionais ou na sede, do DER/SP, nos endereços abaixo relacionados. Na referida guia deverá constar, no mínimo, o número do AIIP, e a data da lavratura, sendo obrigatória a emissão de uma guia para cada AIIP do infrator.

Endereço das Seções de Contabilidade:

Sede - SÃO PAULO - Av. do Estado, 777 - 3º andar

DR.1 - CAMPINAS - Rua Comandante Ataila e Vieira S/N, Jardim Santana

DR.2 - ITAPETININGA - Rua General Carneiro, 196

DR.3 - BAURU - Av. Cruzeiro do Sul, 13 a 15

DR.4 - ARARAQUARA - Rua Castro Alves, 1271

DR.5 - CUBATÃO - Rua Fernando Costa, 155

DR.6 - TAUBATÉ - Rua Expedicionário Armando de Moura, 41

DR.7 - ASSIS - Av. Rui Barbosa, 2325

DR.8 - RIBEIRÃO PRETO - Av. Presidente Kennedy, 1760

DR.9 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Av. Mário Andreazza s/nº C.Postal 641

DR.11 - ARAÇATUBA - Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, 100

DR.12 - PRESIDENTE PRUDENTE - Rod. Raposo Tavares(SP 270) KM 561

DR.13 - RIO CLARO - Av. da Saudade, 37

DR.14 - BARRETOS - Rod. Brigadeiro Faria Lima, KM 420, 8

II - O recolhimento da multa através de guia de recolhimento deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil;

III - A multa deverá ser recolhida até 14/07/2011;

IV - Efetuado o recolhimento o infrator ou seu sucessor deverá apresentar o comprovante original ou cópia autenticada em cartório ou autenticada pelo Engenheiro Responsável pelas regionais, devidamente identificado, até o dia 29/07/2011

V - A falta da comprovação do recolhimento da multa dentro do prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito para a competente cobrança judicial.